



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE BALSAS

- 2013 -

(PA Nº 4530/2013)

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze, às 08:00 horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Balsas, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item quatro desta ATA, foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular, Excelentíssimo Senhor Rui Oliveira de Castro Vieira; pelo senhor Diretor de Secretaria Substituto, Ildo Viana Cabral, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: A Vara do Trabalho de Balsas/MA, criada pela Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989 e instalada no dia 25 de janeiro de 1991, está situada na Rua José Leão, 1059, Centro, CEP: 65.800-000, Balsas/MA, possui a linha telefônica nº (98) 3541-2753, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtbalsas@trt16.gov.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Balsas, Alto Parnaíba, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 23/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 19 de agosto de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 2 a 6 de setembro de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Vara do Trabalho de Balsas/MA;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, e a Subseção de Balsas e, ainda,
- d) a AMATRA XVI.

4. EQUIPE CORRECIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Luiz Alberto Queiroz Lima, Marcos Pires Costa, Olivia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários; e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Vara do Trabalho de Balsas, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe III. No ano de 2013, ainda conforme a mesma Resolução, agora alterada pela de nº 118/2012, passou a integrar a Classe II, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 751 a 1000 processos recebidos. Integram a mesma classe as Varas do Trabalho de São João dos Patos, Timon e Pedreiras.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara do Trabalho de Balsas, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	638	811	756
Casos pendentes	397	122	188



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Baixados ¹	540	787	875
Taxa de congestionamento	48%	16%	7%

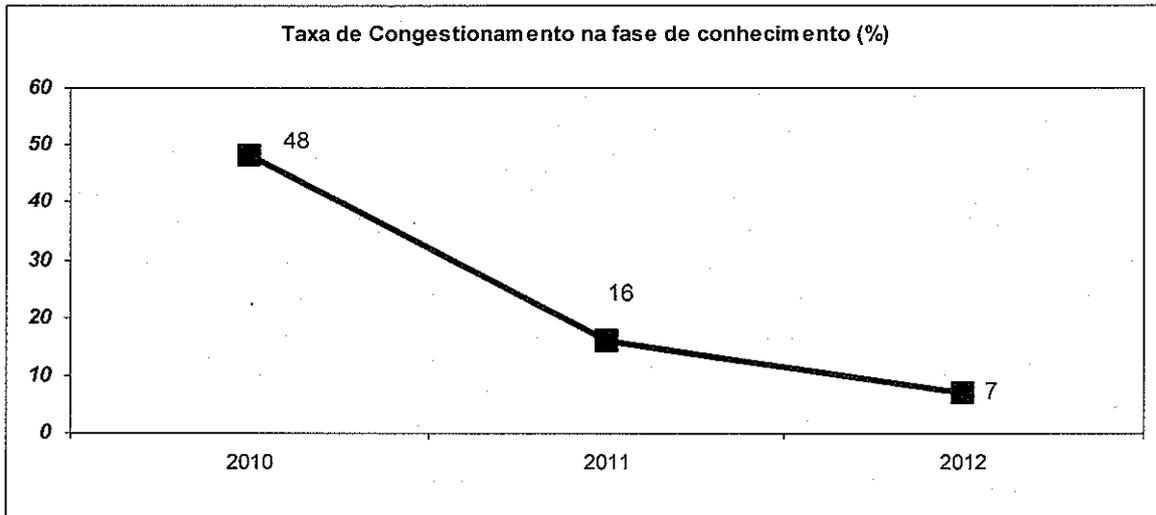


Gráfico 01

Constata-se que a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, no ano de 2012 (7%) reduziu, sensivelmente, em relação ao anos de 2010 (48%) e 2011 (16%).

Registra-se que, até esta data (5/7/2013), a Vara do Trabalho de Balsas recebeu 711 (setecentas e onze) novas ações, 271 (duzentas e setenta e uma) submetidas ao rito ordinário, 362 (trezentas e sessenta e duas), ao rito sumaríssimo e 78 (setenta e oito) de classes outras.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	60	116	617
Casos pendentes de execução	762	724	566
Processos baixados de execução	89	323	415
Taxa de congestionamento	89%	62%	65%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

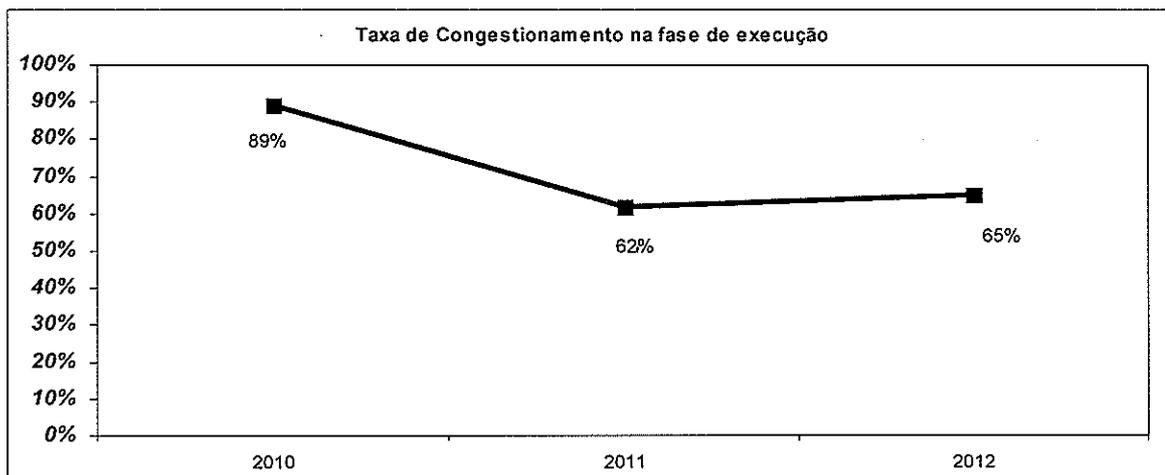


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, na fase de execução, sofreu um acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais no ano de 2012 (65%) em relação ao ano de 2011 (62%).

De se apontar que, no curso do ano corrente (item 329 do e-Gestão, remessa 192, lote 2), 105 (cento e cinco) casos novos de execução foram iniciados na unidade.

5.3. Execução Previdenciária:

A Vara do Trabalho de Balsas registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	17	17	20
Execuções previdenciárias iniciadas	6	9	16
Execuções previdenciárias encerradas	6	6	32
Remanescentes do período	17	20	4
Taxa de congestionamento	74%	77%	11,12%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Como se vê, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária diminuiu do ano de 2011 para o ano de 2012, atingindo 11,12 (onze vírgula doze) pontos percentuais.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até o mês de julho de 2013 (tocante ao último período, os dados foram extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 15/8/2013).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Jan-julho2013
Valores pagos Reclamantes	R\$1.615.490,95	R\$3.382.720,69	R\$3.774.628,23	R\$2.551.456,34
Custas Processuais	R\$22.683,24	R\$44.932,96	R\$43.729,34	R\$17.929,29
Contribuições Previdenciárias	R\$345.119,92	R\$507.690,90	R\$444.014,78	R\$304.676,49
Imposto de Renda	R\$64.946,48	R\$95.629,88	R\$47.134,12	R\$30.859,56
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$2.073,06	R\$9.323,58	R\$4.062,75	R\$ 0,00
TOTAL	R\$2.050.313,65	R\$4.040.298,01	R\$4.313.569,22	R\$2.904.921,68

Observa-se que, no decurso dos anos, a Vara do Trabalho de Balsas vem apresentando contínuo acréscimo no quantitativo de valores pagos aos reclamantes, resultado que exprime melhoria na entrega da prestação jurisdicional junto à sociedade local.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia 1303 (um mil, trezentos e três) processos tramitando na Vara do Trabalho de Balsas, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Pendentes de julgamento	123	188	234
Aguardando cumprimento de acordo	96	34	126
Pendentes de liquidação	177	9	16
Pendentes de execução	724	566	740
Saldo de processos no Arquivo Provisório	32	32	91
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	0	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	90	108	92
Pendente de execução previdenciária	17	20	4
TOTAL	1280	957	1303



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

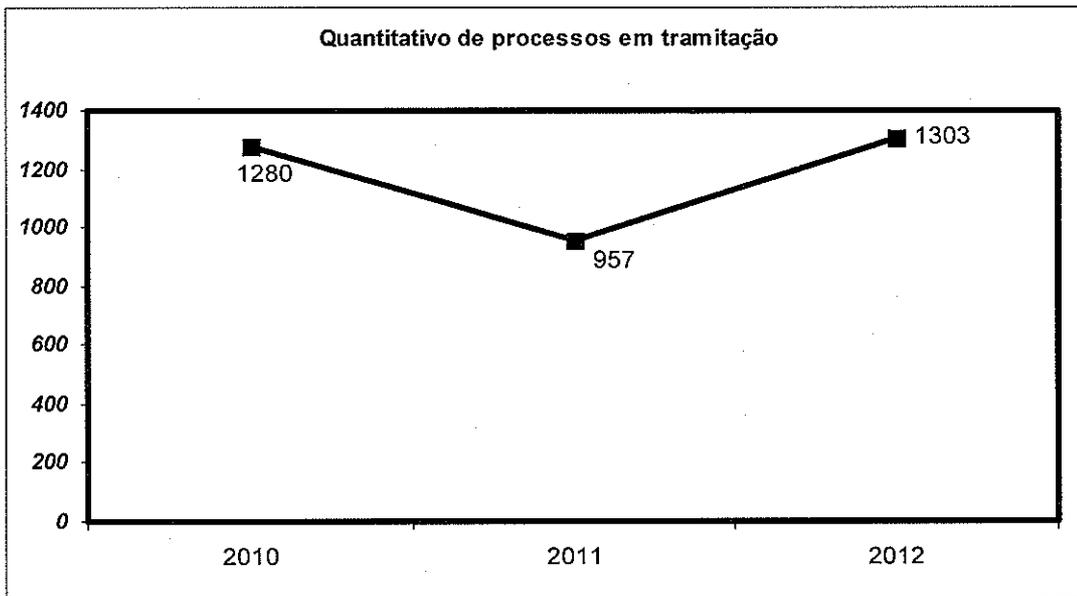


Gráfico 3

Demonstra o quadro acima que houve um decréscimo de 25,23% no saldo de processos em tramitação na Vara entre os anos de 2010 a 2011. Em contrapartida, registrou-se acréscimo de 36,15%, de 2011 para 2012.

A pedido da Corregedoria, a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação forneceu planilha informando o total de processos em tramitação na Vara, levando em conta todos os autuados desde a instalação da unidade até esta data (5/9/2013), excluídos aqueles que receberam os seguintes movimentos: 014 - Arquivamento Ausência do Reclamante; 022 - Para Arquivar - Acordo; 023 - Para Arquivar - Execução Encerrada; 052 - Para Arquivar por Desistência; 136 - Arquivado Definitivamente; 145 - Para Arquivar de Sentença Improcedente; 166 - Cancelada Autuação; 185 - Para Arquivar Extinto com Resolução do Mérito; 187 - Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852, B, §1º CLT); 279 - Para Arquivar de Execução Previdenciária; 320 - Para Arquivar; 369 - Retorno ao Arquivo; 381 - Arquivo em Guarda Permanente; 382 - Autos Destinados a Eliminação; 633 - Para Arquivar Extinto sem Resolução do Mérito, obtendo-se, a partir dessa consulta, saldo de **3.437 (três mil, quatrocentos e trinta e sete)** processos em tramitação.

Desse total, **1.195** (um mil, cento e noventa e cinco) processos são patrocinados pelos advogados acima nominados, os quais não são impulsionados pelo Juiz titular, em vista da suspeição arguida e representam **34,76%** do total apurado, restando-lhe, dessa forma, a incumbência de movimentar os **2.242** (dois mil, duzentos e quarenta e dois) restantes, ou seja, **65,24%** do saldo em tramitação.

De acordo com os dados estatísticos constantes do **e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho**, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme **remessa nº 192.1**, relativa ao mês de julho de 2013, **gerada**, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	150
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	150
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	7
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	385
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	1434
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	1417
78	Processos com liquidação de sentença pendente – por cálculos	24
79	Processos com liquidação de sentença pendente – por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente – por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	1
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	256
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	0
99	Processos em execução	1284
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	44
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	1297
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	70
383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	1230
117	Embargos de declaração pendentes	20
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	1
124	Exceções de incompetência pendentes	0
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	0
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	0
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	0
150	Embargos à execução pendentes	9
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	0
156	Embargos à arrematação pendentes	1
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	1
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	0
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	23
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	14
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	0
208	Recursos Ordinários pendentes	208
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	3
226	Agravos de Petição pendentes	9
232	Recursos Adesivos pendentes	8
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	0
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. direta - prazo vencido	0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. Indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. Indireta - prazo vencido	0

Importante ressaltar que os números referentes aos itens 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação, entre outros, destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPT1, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

De se averbar que, a permanecerem inalteradas tais informações, a Vara apresentará saldo de processos em tramitação além do que efetivamente conta, situação que carece de reparo de imediato.

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional acerca da **imediate análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão**, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, o Diretor Substituto informou que vem tomando providências no sentido de atender à solicitação. Não obstante, relatou dificuldades na operação do e-Gestão, razão pela qual, considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, durante os trabalhos, a servidora Olivia Maria Oliveira Almeida, integrante da equipe correcional, foi designada, exclusividade, para, junto com aquele servidor, procederem a lançamentos, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara correccionada, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou **53** (cinquenta e três) processos, dentre os quais **46** (quarenta e seis) receberam “Despachos Correcionais”. Dos processos solicitados, 5 (cinco) não foram encontrados na Vara e 2 (dois) foram remetidos a outro órgão/vara.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento).

O Diretor de Secretaria Substituto informou à equipe correcional que, atualmente, o método de gestão processual é a distribuição dos processos por setores, competindo ao servidor responsável o cumprimento de atos determinados. Noticiou, ainda, que os processos são organizados por setor, em locais específicos, respeitando-se a ordem cronológica de distribuição quando do cumprimento dos atos processuais.

7.1 Autuação:

Ordinariamente, a notificação da parte autora para a audiência inaugural é realizada por DEJT ou, nas reclamações a termo, por ocasião do recebimento da petição inicial, e a do reclamado, por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito, ou, quando necessário, via mandado judicial. Excepcionalmente, notifica-se a parte autora no balcão da Secretaria.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual.

Quanto ao saldo de petições iniciais pendentes de autuação, verificou-se, na data de 3/9/2013, a existência de 41 (quarenta e uma) petições nessa condição, todas protocolizadas no dia 2/9/2013.

Destaca-se, por fim, a inexistência de avisos de recebimento pendentes de juntada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, foi verificada a necessária intimação do Ministério Público para intervenção no feito.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise das RT's n°s 347/2007 e 318/1996, foi possível verificar que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, como determina o art. 71 da Lei n° 10.471/2003, ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, visto que a demora no impulso dos autos foi semelhante aos demais processos em curso na Vara.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 3/9/2013, no Sistema Informatizado (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de 175 (cento e setenta e cinco) petições pendentes de juntada, as mais antigas protocolizadas em 2/9/2013, referentes às RT's n°s 167/2004, 98/2006, 506/2012, 240/2013, 250/2013, 343/2013 e 451/2013.

Anote-se que, após a juntada das petições, os processos são acomodados em uma estante na Secretaria da VT, sem que seja feita imediata conclusão ao magistrado, atrasando, assim, a tramitação do feito.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados separados dos demais que estão aguardando prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito mensalmente.

Considerando que os dados estatísticos relativos aos autos físicos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa n° 192, lote 1, gerada, do e-Gestão, relativo ao mês de julho de 2013, conta a Vara com 430 (quatrocentos e trinta) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	385
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	1
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	44
	TOTAL	430

7.6. Certidões:

A regular e necessária certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

7.7. Prazo:

Extraído relatório do SAPT1, em 5/9/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – cód. 114), constatou-se a existência de 96 (noventa e seis) processos aguardando decurso de prazo.

7.8. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, se dá via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer de ser feita a citação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Foi constatado, em 3/9/2013, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de 298 (duzentos e noventa e oito) processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativa à RT nº 365/2007, datada de 14/4/2013. Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 4/5/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que **aboliu** a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Ainda, a existência de 71 (**setenta e um**) processos aguardando a certificação de publicação de notificações via DEJT (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento).

7.9. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 3/9/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se a existência de:

- a) 4 (quatro) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo com data de 26/6/2013 (RT nº 390/2008);
- b) 28 (vinte e oito) cartas precatórias pendem de confecção, a mais antiga datada de 21/6/2013, referente às RT nº 131/2013;
- c) 26 (vinte e seis) processos com pendência relativa à expedição de ofício, os mais antigos datados de 21/6/2013 (RT's nºs 685/2010, 499/2011 e 549/2011).

7.10. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), constatou-se, em 2/9/2013, o registro de 137 (cento e trinta e sete) processos pendentes de expedição de mandado, os mais antigos referentes às RT's nºs 91/2008, 140/2009 e 309/2011, datados de 15/5/2013.

Registra-se que a atividade de expedição de mandados compete ao próprio Analista Judiciário – Executantes de Mandados e que, segundo dados do SAPT1 (cadastro/oficiais), 63 (sessenta e três) mandados aguardam cumprimento pelo Oficial Raul Gomes da Silva, os mais antigos datados de 17/07/2013, relativos às RT's nºs 99/2008, 159/2012 e 360/2013.

Do mesmo relatório, colheram-se os seguintes prazos médios para cumprimento de mandados:

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executante de mandado	2011	2012	Até 16/7/2013
Raul Gomes da Silva	8,93	20,12	10,69

Do que se verifica do quadro acima, nos sete e oito primeiros meses do ano em curso, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de 19 dias.

7.11. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara, pelo servidor Anderson dos Santos, conforme informou o Diretor de Secretaria Substituto.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), 57 (cinquenta e sete) processos pendem de atualização da conta, o mais antigo com data de 26/6/2013 (RT nº 817/2012), e inexistem RT's aguardando a realização de cálculos de liquidação (cód. 645).

Conforme consulta à remessa nº 192, lote 1, gerada, do e-Gestão, relativa ao mês de julho de 2013, contava a Vara, naquele mês, com 24 (vinte e quatro) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo, situação que pode haver sofrido alteração no período de apuração subsequente:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	24
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
TOTAL		24

7.12. Expedição de Precatório:

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183), não há processos pendentes de expedição de precatório; no entanto, verificou-se, *in loco*, que existem 11 (onze) processos aguardando essa providência, os mais antigos datados de 2/8/2013 (RT's nºs 67/2007, 658/2008, 267/2005, 205/2005, 104/2009 e 421/2008), ainda sem o respectivo registro no Sistema.

7.13. Aguardando pagamento de pequeno valor:

Registre-se o grande volume de processos envolvendo os municípios de Loreto, Tasso Fragoso, Riachão, Sambaíba, Fortaleza dos Nogueiras e Alto Parnaíba aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

Abaixo, tabela indicativa dos percentuais do FPM ajustados para bloqueio nas agências bancárias onde os municípios movimentam suas contas correntes:

Município	Valor/Percentual Ajuste – FPM
Loreto	3%
Tasso Fragoso	3%
Riachão	5% do repasse do dia 10 e 3% do dia 20
Sambaíba	9%
Fortaleza dos Nogueiras	3%
Alto Parnaíba	3%

Observe-se que, a permanecer a situação, com inexpressivos valores retidos por mês, diante do *quantum* recebido pelos municípios a título de FPM, a execução de tais processos se arrastará por décadas, haja vista o volume de processos em tramitação na VT.

7.14. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de 4 (quatro) processos em carga com advogado, os mais antigos com data de 15/8/2013 (RT's nºs 47/2010, 50/2010 e 55/2010).

7.15. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a existência de 4 (quatro) processos pendentes de expedição de alvarás, o mais antigo com data de 6/8/2013 (RT nº 472/2006). Também, a existência de 3 (três) processos pendentes de entrega de alvará judicial (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 294), o mais antigo datado de 16/12/2011 (RT nº 660/2008).

7.16. Processos despachados aguardando distribuição:

Segundo dados do SAPT1 (Relatório Corregedoria/último andamento /cód. 298), 23 (vinte e três) processos, devidamente despachados, aguardam distribuição, que consiste no registro das decisões exaradas pelo juiz no SAPT1.

7.17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se, entretanto, que, consoante planilha do excel elaborada pela Diretoria de Informática do Regional, a Vara procedeu ao arquivamento das RT's nº 104/2002, 128/2008, 641/2008, 68/2010 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

145/2010, sem atentar, todavia, para a necessidade de proceder à exclusão do devedor do respectivo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Pontua-se, ainda, que dados coletados do SAPTI notificaram a existência de **314** (trezentos e catorze) processos pendentes de inclusão do devedor no BNDT. Verificou-se, entretanto, conforme análise de diversas fichas processuais, que o quantitativo apurado não traduz a realidade da unidade, pois, em inúmeros processos, o registro do movimento “309 – Determinada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT” foi posterior ao registro do andamento “301 - Registrada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT”, constatando-se, *in loco*, a inexistência de processos pendentes de inclusão e de exclusão.

Em arremate, conforme consulta à remessa mensal nº 192, lote 1, gerada, do e-Gestão, relativa ao mês de julho de 2013, constata-se a existência de **540** (quinhentos e quarenta) processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	5
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	0
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	5
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	540

7.18. Ordenação Processual:

7.18.1 Inutilização de espaços em branco, abertura de volumes e juntada de CP- Não foram encontradas irregularidades.

7.18.2. Numeração de folha. Foram constatadas irregularidades na numeração de folhas das RT's nºs 32/2001, 108/2008, 401/2008 e 791/2012.

7.18.3. Termo de Juntada. Foi observada irregularidade dos termos de juntada nos autos das seguintes RT's: 349/2009; 676/2007 e 235/2010.

7.18.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Registrou-se, também, ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: RT's nº 108/2008, 401/2008, 32/2011 e 370/2003.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Balsas no ano de 2012.

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências	
	Qtd	Participação	Qtd	Participação	Qtd	Participação	Qtd	Participação
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	11	2,92	34	1,45	15	4,31	52	4,3
Albeniz Martins e Silva Segundo	11	2,91	34	1,45	14	4,02	104	8,6
Eduardo Batista Vargas	103	27,24	460	19,54	77	22,13	238	19,7
Augusta Polking Wortmann	14	3,7	26	1,10	6	1,72	62	5,14
Elzenir Lauande Franco	8	2,11	117	4,98	8	2,30	53	4,39
Fernando Luiz Duarte Barboza	39	10,32	308	13,09	45	12,93	160	13,25
Francisco Xavier de Andrade Filho	11	2,91	91	3,87	13	3,74	54	4,47
Jean Fábio Almeida de Oliveira	13	3,43	156	6,62	17	4,89	52	4,3
Joanna D'Arc Sanches da Silva Ribeiro	0	0	4	0,17	22	6,32	0	0
Renata Carolina Carboni Stamponi	35	9,26	494	21	46	13,22	85	7,04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sergei Becker	3	0,79	81	3,44	4	1,15	146	12,09
Rui Oliveira de Castro Vieira	58	15,35	248	10,54	20	5,74	188	15,57
Vinicius Hespanhol Portella	72	19,05	300	12,75	61	17,53	14	1,15
TOTAL	378	100%	2.353	100%	348	100%	1.208	100%

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPTI (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 3/9/2013, o quantitativo de 331 (trezentos e trinta e um) processos pendentes de despacho (os mais antigos, RT's n°s 218/1999, 249/2011 e 204/2007, datadas de 28/02/2013). O prazo médio para a tomada dessa providência, atualmente, corresponde a 70,26 (setenta vírgula vinte e seis) dias.

Acrescente-se, conforme verificado durante os trabalhos, que há processos com petições juntadas nos autos respectivos sem, contudo, ser feita imediata conclusão ao magistrado, para apreciação, situação que, uma vez regularizada, acrescerá, com certeza, o volume de processos conclusos par despacho.

8.3. Audiências:

Informou o Diretor de Secretaria Substituto que as sessões de audiência são realizadas de terça a quinta-feira, no total de 12 (doze) diárias no período matutino, não havendo divisão prévia quanto aos ritos processuais. Ressalta-se que, existindo várias ações contra o mesmo reclamado, o intervalo entre audiências é reduzido, aumentando, desse modo, a quantidade de processos na pauta.

Importante informar que expediente encaminhado à Presidência desta Casa dá conta de que o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas declarou-se suspeito para atuar nos processos patrocinados pelos advogados Alba Maria de Almeida L'ins, Ana Cecília Delavy, Débora Rodrigues Leite, Edilson Rocha Ribeiro, Hermeto Muller e Rosane Ferreira Ibiapino.

Em função disso, desde então e até a presente data, a Corregedoria Regional designa, uma semana por mês, um Juiz do Trabalho Substituto para atuar nos processos patrocinados por esses advogados, a fim de que não haja grandes prejuízos à prestação jurisdicional.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPTI (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 5/9/2013, a existência de 3 (três) processos conclusos para julgamento, com prazo vencido, todos conclusos com o magistrado Francisco José Monteiro Júnior (RT's n°s 790/2012, 787/2012, 788/2012).

A remessa mensal n° 192, lote 1, gerada, do e-Gestão, relativa ao mês de julho de 2013, aponta os seguintes processos aguardando o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	150
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	7
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	3

A equipe correcional constatou descumprimento do art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores.

8.5. Bacenjud:

Em consulta ao SAPTI (Relatório Corregedoria/Rel. analítico- último andamento –cód. 640), verificou-se a existência de 4 (quatro) processos aguardando efetivação de penhora *on line*, o mais antigo datado de 2/9/2013 (RT n° 182/2012).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ressalta-se que o quantitativo apurado não retrata a real pendência da unidade, porque adotada pela vara correccionada a prática de lançar o andamento “Observação- 204/situação-598” em substituição a “640-Determinado o bloqueio/penhora *on line*” quando determinado, por despacho judicial, a tentativa de bloqueio de valores via BACENJUD.

8.6. Renajud e Infojud:

Conforme Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199, verificou-se a existência de 2 (dois) processos com pendência de consulta de bens junto ao sistema do DETRAN, o mais antigo com data de 27/8/2013 (RT nº 289/2009).

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), constatou-se a existência de 3 (três) processos pendentes de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal, o mais antigo com data de 30/8/2013 (RT nº 174/1995).

8.7. Metas do Judiciário Nacional

→ **Meta nº 02/2010** - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012².

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
VT São João dos Patos	159%
VT Timon	77%
VT Pedreiras	93%
VT Balsas	94%

A Vara do Trabalho de Balsas manteve o índice de 94%, reputando-se, portanto, **não cumprida** a meta.

→ **Meta nº 02 – 2012** - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correccionada **não** possui processos inclusos na situação descrita acima.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1** – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;

→ **Meta 2** – Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

→ **Meta 13**, específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no ano em curso, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que os dados dependem de apuração junto ao e-Gestão, cujas remessas de 2013 encontram-se sujeitas a alterações, porque ainda em fase de elaboração.

8.8. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até 3/9/2013, 12 (doze) processos foram convertidos em diligência.

8.9. Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de 49%, meta não alcançada pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 47% (quarenta e sete).

No entanto, deve ser registrado que a VT atingiu o terceiro maior índice da Região, ficando abaixo apenas da VT de Caxias (55%) e da 6ª VT de São Luís (52%).

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de São João dos Patos	18	33	30
VT de Pedreiras	17	24	14
VT de Timon	40	34	42
VT de Balsas	25	36	47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

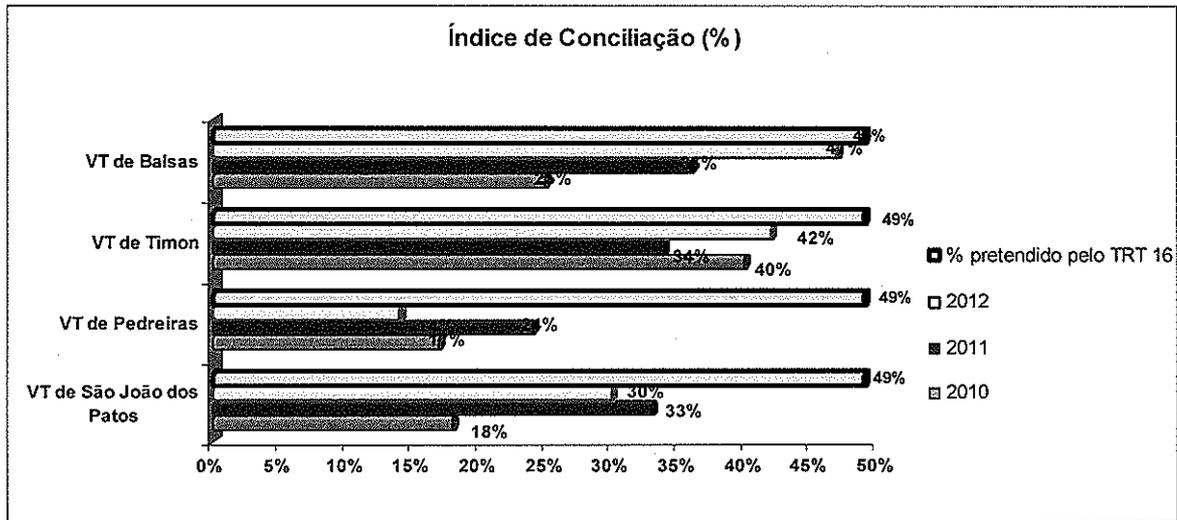


Gráfico 4

8.10. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na tramitação e remessa ao Tribunal.

8.11. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPTI e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria substituto, constatou:

8.11.1. Liberação de Depósitos Recursais: A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

8.11.2. Utilização dos instrumentos coercitivos: É devidamente utilizada a ferramenta tecnológica BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (23/7/2012) até a data de 3/9/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- 354 (trezentos e cinquenta e quatro) solicitações de penhora *on line*, sendo que 50 (cinquenta) restaram positivas, com arrecadação de **R\$113.943,97** (cento e treze mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), 75 (setenta e cinco) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$62.660,05** (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e cinco centavos) e 229 (duzentos e vinte e nove) negativas.
- 112 (cento e doze) consultas ao sistema RENAJUD e 67 (sessenta e sete) ao INFOJUD.

Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes.

8.11.3. Registros processuais na fase de execução: Conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são **atualmente**, registrados no sistema informatizado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.11.4. Das Certidões de Crédito.

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 16/7/2013, aponta a existência de 9 (nove) processos com pendência de expedição de certidão de crédito, o mais antigo com data de 7/8/2013 (RT nº 428/2005).

Sobre esse tema, verificou-se que, do período da última correição até 3/9/2013, nenhum registro no SAPT1 informa expedição de certidão. Entretanto foram localizados na Secretaria da VT 34 (trinta e quatro) processos com certidões de crédito expedidas no decurso deste ano, providência que deverá ser registrado no sistema de acompanhamento processual.

8.11.5. Pauta especial em fase de execução: Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria Substituto, a Vara não organiza pauta especial de conciliação em processos na fase de execução. Todavia, sempre que há possibilidade de acordo, os autos são inclusos em pauta para esse fim.

8.11.6. Citação de Sócios de Empresa Executada: É adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo (art 79, I, Consolidação dos Provimentos da CGJT).

8.11.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório: A Vara correccionada observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, fato verificado pela equipe correccional durante a análise de autos processuais.

No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 192, lote 1, gerada, relativa ao mês de julho de 2013, indica a existência de 70 (setenta) processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	70
TOTAL		70

8.10.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 3/9/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), havia 7 (sete) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT nº 166/2001– datado de 22/1/2013.

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de São João dos Patos	RS	30	36	32,33
	RO	31	41	36,16
VT de Pedreiras	RS	32	35	33,25
	RO	41	39	36,50
VT de Timon	RS	37	40	44,00
	RO	42	44	46,58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VT de Balsas	RS	38	46	56,83
	RO	45	58	60,08

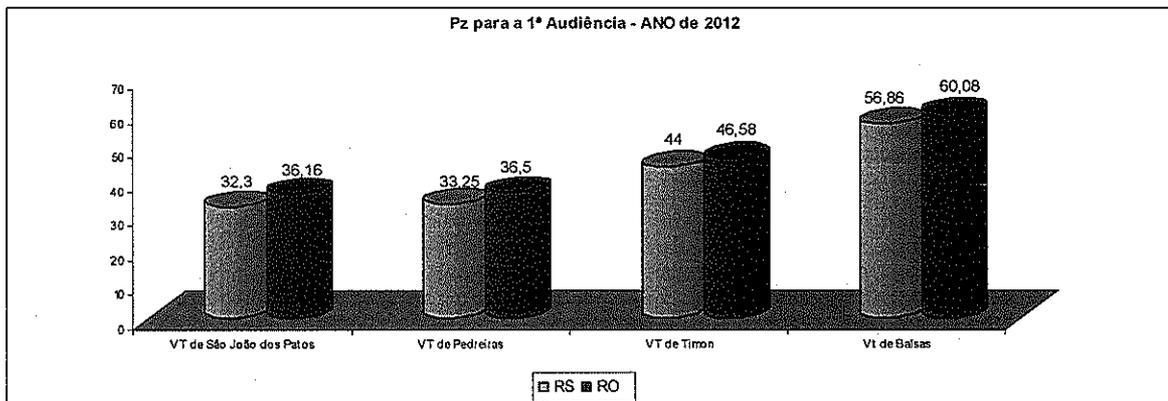


Gráfico 05

De se anotar que os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Balsas, aumentaram no ano de 2012, alcançando patamar elevado em relação às Varas integrantes da classe II.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a julho de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	58,94
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	57,86

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	59,72
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto rito sumaríssimo	183,91

Conforme já alinhado em linhas pretéritas, em vista da suspeição do Juiz do Trabalho Titular da Vara para funcionar nos processos patrocinados pelos advogados Alba Maria de Almeida L'ins, Ana Cecília Delavy, Débora Rodrigues Leite, Edilson Rocha Ribeiro, Hermeto Muller e Rosane Ferreira Ibiapino conta a Vara com um Juiz do Trabalho Substituto designado, uma semana por mês, para funcionar nesses processos, o que, de certa forma, contribui para o aumento do prazo para realização da primeira audiência.

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPTI, são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Balsas	RS	235,41	80	150,08
	RO	199,46	192,47	263,37

JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
1. Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	8,33	-	-
	RO	3,41	-	1
2. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	-	1,22	-
	RO	-	1,88	-
3. Eduardo Batista Vargas	RS	23,58	-	1,72
	RO	3,94	-	3,16
4. Carlos Gustavo de Brito	RS	3,92	-	-
	RO	1,85	-	-
5. Érika Guimarães Gonçalves	RS	1	-	-
	RO	9,79	-	-
6. Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	-	-	49,73
	RO	-	-	74,35
7. Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	2	-	14
	RO	2	-	13,57
8. Jaime Luis Bezerra Araújo	RS	14,56	0	-
	RO	31,33	0	-
9. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	11	119	-
	RO	23,58	226	-
10. Joanna D'Ark Sanches da Silva Ribeiro	RS	21,65	11,20	90
	RO	16,75	25,79	85,85
11. Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	0	-	1,25
	RO	76	-	3
12. Gabrielle Amado Bouman	RS	5,79	-	-
	RO	0	-	-
13. Leonardo Henrique Ferreira	RS	6	-	-
	RO	3,39	-	-
14. Nelson Robson Costa de Sousa	RS	6,63	-	-
	RO	0	-	-
15. Albeniz Martins e Silva Segundo	RS	-	-	26,50
	RO	-	-	26,43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16. Augusta polking Wortmann	RS	-	-	2
	RO	-	-	1,33
17. Elzenir Lauande Franco	RS	-	-	-
	RO	-	-	-
18. Renata Carolina Carboni Stamponi	RS	-	-	3,87
	RO	-	-	2,29
19. Sergei Becker	RS	-	-	1
	RO	-	-	1
20. Rui Oliveira de Castro Vieira	RS	-	-	5,57
	RO	-	-	9,67
21. Vinícius Hespagnol Portella	RS	-	-	3,75
	RO	-	-	2,54

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a julho de 2013, a Vara do Trabalho de Balsas apresentou os seguintes prazos para julgamento:

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	62,11
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	188,02

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – rito sumaríssimo	576,33
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – exceto rito sumaríssimo	649,75
282	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução – rito sumaríssimo	576,33
310	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução – rito sumaríssimo-Ente público	319
307	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução – rito sumaríssimo-Ente Privado	1.227

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	201,94
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	338,08
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	211,9

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	JULHO/2012	SETEMBRO/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	0	41
	Petições pendentes de juntada	22	175
	Notificações pendentes de expedição	28	298
	AR's pendentes de juntada	1	0
	Editais pendentes de expedição	6	4
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	1	28
	Ofícios pendentes de expedição	17	26
	Mandados pendentes de confecção	199	137
	Mandados Pendentes de cumprimento	308	63
	Realização de cálculos pendentes	3	0
	Atualização de cálculos pendentes	73	57
	Precatório pendente de expedição	1	11
	Carga de processos	2	4
	Alvarás pendentes de confecção	0	4
	Processos para arquivar	97	7
	Certidões de créditos para expedir	1	9
	Inclusão no BNDT *	*	0
	Aguardando decurso de prazo	*	96
	Aguardando certificação – DEJT	*	71
	Aguardando distribuição	*	23

Juizes	Conclusos para despacho	167	331
	Julgamento com prazo vencido	0	3
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	26	4
	Pesquisa ao RENAJUD	4	2
	Pesquisa ao INFOJUD	36	3

* *Dado não colhido em 2012.*

Registre-se que, dos vinte itens de pendências apontados, 11 (onze) deles aumentaram em 2013, relativamente ao ano precedente, observando-se acréscimo significativo nos seguintes itens: ofícios pendentes de confecção, realização e atualização de cálculos, alvarás pendentes de confecção, processo para arquivar, conclusos para despacho e pesquisa ao RENAJUD.

Durante os trabalhos, a equipe correcional localizou na Secretaria da VT vários processos apresentando atraso considerável na tramitação, bem como sem a correta alimentação do SAPTI, muitos deles pendentes apenas de arquivamento e outros aguardando apreciação por parte dos magistrados. São eles:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº do processo	Data último movimento	Nº do processo	Data último movimento	Nº do processo	Data último movimento
324/2007	25/9/2008	287/1997	29/3/2010	837/2011	30/4/2012
100/2008	16/10/2009	314/1997	23/4/2010	838/2011	30/4/2012
130/2008	8/1/2009	328/1997	29/3/2010	866/2011	30/4/2012
499/2005	25/9/2008	96/2003	26/10/2009	455/2011	30/4/2012
498/2008	30/9/2009	252/1997	12/7/2007	713/2011	30/4/2012
278/2007	25/9/2008	108/2001	7/5/2010	475/2007	6/3/2012
250/2009	30/3/2010	69/2001	30/4/2012	474/2007	6/3/2012
308/1997	29/3/2010	708/2011	30/4/2012	82/1991	3/2/2012
3/2006	25/2/2013	729/2011	30/4/2012	187/1997	31/5/2011
493/2009	31/8/2012	730/2011	30/4/2012	245/2003	17/3/2011
81/2009	31/8/2012	731/2011	30/4/2012	193/1997	27/5/2011
498/2007	31/8/2012	742/2011	30/4/2012	150/2001	3/11/2011
436/2005	25/9/2008	743/2011	30/4/2012	105/2000	30/11/2013
289/1997	29/3/2010	744/2011	30/4/2012	25/2012	14/5/2013
787/1998	20/4/2006	774/2011	30/4/2012	168/2008	27/5/2013
121/2005	25/2/2013	789/2011	30/4/2012	166/2010	10/6/2013
403/2005	4/12/2012	790/2011	30/4/2012	153/2013	24/6/2013
332/1997	23/4/2010	798/2011	30/4/2012	158/2010	19/6/2013
157/1999	16/6/2013	156/2010	10/6/2013	654/2012	7/6/2013
992/2009	5/6/2013	155/2010	10/6/2013	126/2011	26/2/2013
283/2011	4/6/2013	330/2012	21/5/2013	775/2011	4/6/2013

Da mesma forma, foram localizados processos ajuizados em face da Fundação Roberto Marinho que apresentam a última movimentação nos meses de novembro e dezembro/2012 (atualização de cálculos). Da análise dos processos, observou-se que, em sua grande maioria, a única pendência existente é o pagamento de encargos previdenciários.

212/2003	213/2003	214/2003	215/2003	216/2003	217/2003
218/2003	219/2003	312/2003	313/2003	314/2003	315/2003
316/2003	317/2003	318/2003	319/2003	320/2003	321/2003
323/2003	324/2003	325/2003	327/2003	328/2003	397/2003
398/2003	399/2003	402/2003	403/2003	404/2003	405/2003
406/2003	409/2003	410/2003	411/2003	412/2003	414/2003
234/2004	242/2004	245/2004	248/2004	252/2004	255/2004
256/2004	258/2004	261/2004	266/2004	268/2004	270/2004
274/2004	276/2004	280/2004	-	-	-

11. VARA ITINERANTE:

Em 2012 e no ano em curso, até a data de realização desta correição, a Vara do Trabalho de Balsas não havia realizado atividade em caráter itinerante.

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juízes:

O Excelentíssimo Juiz Rui Oliveira de Castro Vieira exerce a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas desde 21/06/2006. Esteve afastado de suas funções judicantes no período de 10/3/2009 (Portaria GP nº 39/2009) a 17/9/2012, quando foi reintegrado às suas atividades judicantes de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas, por força da Portaria GP nº 880/2012.

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais do magistrado titular foram os seguintes:

- férias: de 7/1 a 5/2/2013 e de 18/2 a 19/3/2013;
- licenças para tratamento de saúde: 20/3 a 28/3/2013 e 19/7 a 9/8/2013;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juízes substitutos que estiveram auxiliando ou exercendo a titularidade da Vara do Trabalho:

- 1 - **Sergei Becker:** de 10 a 14/12/2012 (auxiliar), 22 a 26/7/2013 (auxiliar); de 5 a 9/8/2013 (titularidade) e de 26 a 30/8/2013 (auxiliar);
- 2 - **Vinicius Hespagnol Portela:** de 30/7 a 24/9/2012 (auxiliar); de 4 a 19/3/2013 (titularidade); de 22 a 26/4/2013 ((auxiliar), de 20 a 24/5/2013 (auxiliar); e de 24 a 28/6/2013; (auxiliar);
- 3 - **Francisco José Monteiro Júnior:** de 7/1 a 5/2/2013 e de 18 a 22/2/2013 (titularidade);
- 4 - **Augusta Polking Wortmann:** de 6 a 9/11/2012 (titularidade).

12.1.1 Assiduidade dos Juízes Substitutos.

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. Aline Lopes Ruas	Diretora de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-3
2. Sony Regina Silveira Braga	Técnico Judiciário	Superior (Ciências Contábeis)	FC-1
3. Ildo Viana Cabral		Superior (Administração)	FC-4
4. Anderson Dos Santos		Superior (Comunicação Social)	FC-3
5. Alessandra Magalhães Soares		Superior (Lic. Letras)	FC-2

12.2.1. Oficiais de Justiça:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Raul Gomes da Silva	Analista Judiciário (execução mandados)	Bel. em Direito

12.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Renata da Silva Souza	Superior- cursando Direito
2. Cairu Pontes Martins	Superior- cursando Direito
3. André de Aquino Batista	Médio
4. Cairo José Gama Bezerra	Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) Segundo informações obtidas junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, o quadro funções comissionadas da VT de Balsas é composto de 1 (uma) FC-4, 1 (uma) FC-3, 2 (duas) FC-2, 2 (duas) FC-1, totalizando 6 (seis) funções. No entanto, 1 (uma) FC-2 e 1 (uma) FC-1 se encontram ocupadas, respectivamente, pelos servidores Joaquim Paulo Costa Carvalho e Joselin Ferreira de Sousa, lotados em outras unidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 2) A servidora Sony Regina Silveira Braga encontra-se de licença desde 8/8/2013, com termo final em 6/9/2013, por motivo de doença em pessoa da família.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 501 a 750 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 7 (sete) a 8 (oito) servidores, acrescido de até 2 (dois) ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados. Atualmente, conta a Vara com 6 (seis) servidores, sendo 1 (um) deles Executantes de Mandados.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	1013	638	756
Número de servidores (Resolução 63/2010)	11-12	9-10	7-8
Número de servidores na Vara	6	9	5
Média de processos por servidor	169	71	151

13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

14.2. Das pastas: A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:

Sobre as instalações físicas da unidade, foram feitos os seguintes comentários pelo seu Juiz titular:

“A pintura do prédio é antiga e apresenta diversas manchas resultado do último período de chuvas que infiltraram no telhado da vara. Apesar de estarmos na estiagem, tememos por experiência anterior, que a efetiva impermeabilização da laje e a reparação do telhado, já que seu último reparo foi realizado no final do período das chuvas, como medida que uma manutenção preventiva, caso necessária, seria uma boa prática. No depósito judicial da vara estão sem utilização e apenas ocupando espaço: sete arquivos do tipo gaveta, quatro estantes de aço, bem como, conjunto de lâmpadas fluorescentes queimadas que foram substituídas a necessitam de descarte adequado, livros de registros antigos e documentos, atualmente sem uso, empoeirados, empilhados e passíveis de remoção, o que alocaria um espaço que poderia ser melhor aproveitado por esta VT, que têm instalações pequenas e crescente necessidade de espaço no decorrer do tempo. A sala de espera, situada de frente ao balcão da vara, até mesmo pelo espaço físico que é pequeno, ao aglomerar partes e advogados, torna-se ruidosa atrapalhando o bom andamento dos trabalhos da secretaria, ademais, quando o atendimento do balcão é intenso, aumenta-se além do ruído a preocupação com a guarda e segurança dos processos e dos funcionários. Sugerimos para contornar essa situação, a instalação de um anteparo de vidro até o teto, deixando espaço suficiente entre o vidro e o balcão para o atendimento, entrega e recebimento de documentos.”

23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conjugando-se, ainda, no lugar da portinhola que atualmente existe, uma porta de vidro que controlaria melhor o acesso ao trânsito interno da secretaria, assegurando aos funcionários e colaboradores uma maior segurança para si e para seus objetos pessoais. De frente a vara, na parte externa, há espaço suficiente no passeio público, para delimitação de um estacionamento privativo para os servidores, que por vezes enfrentam dificuldade em estacionar nos arredores; as providências seriam simples e de baixo custo; consistiria em pintar faixas delimitando o número de vagas e sinalizando o local, com placa informando ser o estacionamento privativo aos servidores e ainda, se necessário, instalar estacas com correntes na calçada que seriam removidas quando da saída dos servidores.”

15.2. Equipamentos:

Acerca deste item, o Juiz Titular da Vara fez as seguintes considerações:

“Na cidade de Balsas é muito comum oscilações com picos de energia. Uma das conseqüências deste é constantes desconfigurações das impressoras, ocasionando a interrupção da comunicação entre elas e os microcomputadores. Apesar do reparo, por acesso remoto, ser efetuado pelo suporte técnico de São Luis, a demora e a dificuldade do atendimento, conforme foi presenciado pela equipe correcional em seu primeiro dia de inspeção, dificulta o trabalho. Conquanto, das duas impressoras existentes na secretaria, apenas uma se encontra em operação, a outra está inativa, por que o sinal de rede não chega até a mesma, fazendo-se necessária uma revisão dos cabos e conexões para solução do problema, além disso, nas vezes em que funcionou, a referida impressora apresentou os mesmos problemas de desconfiguração, sendo portanto, sugerida a sua substituição, instalando-se noobreaks, mais potentes do que possuímos, para que suportem as oscilações e estabilizem as configurações da rede. É comum as perdas de sinal da internet e conseqüentemente do sistema SAPTI, já que ambos são vinculados, fato que atrapalha ainda mais o andamento dos trabalhos e nos preocupa, diante da futura implantação do PJE. Na sala de Audiências, contamos com um buraco na mesa, no qual antigamente se encaixava um monitor de tubo, que ficava disposição de forma que as partes acompanhassem as elaborações das atas. O referido monitor foi substituído por um de LCD, entretanto, não houve o reparo da mesa, o que urge providências por tratar-se de problema antigo e constrangedor. As cadeiras que acomodam os funcionários são desconfortáveis, estão sujas e são ergonomicamente inadequadas, haja vista não se moldarem às características individuais de seus usuários, de uma forma geral: não regulam altura e nem distância dos seus encostos, fazendo àqueles as utilizam por mais tempo, queixarem-se de dores nas costas. A instalação de filtro de telas nos monitores estaria no rol de providências que melhorariam a higiene e segurança no ambiente de trabalho, bem como, a instalação de anteparos gelatinosos, tanto para mouse como para o teclado, visando diminuir a ocorrência de L.E.R (Lesão por Esforços Repetitivos) muito comum em ambientes de trabalho como o nosso, até por existem um ou dois exemplares destes equipamentos na vara, mas necessitando de substituição. Neste tópico é bom salientar que já existem dois funcionários com problemas deste gênero diagnosticados.”

Ainda durante o período correcional, problemas atinentes aos equipamentos de informática foram levados ao conhecimento da Diretoria de Material e Patrimônio, de sorte que, a Vara do Trabalho recebeu daquela Diretoria, neste dia 5/9/2013, os seguintes materiais: 2 (duas) impressoras a laser, multifuncional LEXMARK; um NO-BREAK de 1.4Kva, além de um estabilizador de tensão de 1 KVA, todos já devidamente instalados e funcionando normalmente.

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

16.2.1. e-PUBLIC: É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

Informou o Diretor de Secretaria Substituto que a VT tem otimizado o uso da ferramenta, utilizando-a para a publicação de sentenças e despachos.

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos. Registre-se, no entanto, que a unidade noticiou a redução de impressões nessa forma desde a última remessa de papel, tendo em vista defeitos apresentados pelas impressoras em face da má qualidade desse material.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa o registro de 11 (onze) manifestações naquela Seção, no período de julho de 2012 a agosto de 2013, relativamente a processos em tramitação na Vara do Trabalho de Balsas, todas resolvidas e, por conseguinte, arquivadas.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No período de julho/2012 a agosto/2013, há registros de 8 (oito) reclamações junto ao FALE-CORREGEDORIA, sendo 7 (oito) sobre morosidade e 1 (uma) sobre atendimento.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Neste tópico, faz-se um breve relato das recomendações e/ou determinações realizadas na Correição 2012, bem como as observações realizadas no presente ano.

Registre-se, primeiramente, que, após os trabalhos correccionais, merecem destaques os seguintes pontos positivos: (I) a inexistência de processos pendentes de julgamento com prazo vencido (item 8.4) (tem-se por cumprida a determinação referente a tal matéria); (II) a diminuição das taxas de congestionamento na fase de conhecimento e da execução previdenciária.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar os aspectos que ainda merecem ser melhorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte: (I) o descumprimento do art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença; (II) os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos pelo TRT; (III) o prazo para realização das audiências continua elevado; (IV) As taxas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

congestionamento na fase de execução permanecem elevadas; (V) os problemas de alimentação no sistema ainda persistem; (VI) a ferramenta e-Public não está sendo utilizada a contento; (VII) não foi realizada atividade em caráter itinerante, todos esses são itens que revelam o não cumprimento, em sua integralidade, das determinações inseridas em ata do ano anterior.

21. SUGESTÕES:

O Exmo. Sr. Juiz Titular apresentou a seguintes sugestões/solicitações:

- 1 - *“que seja restabelecido o quadro de funções comissionadas da VT de Balsas, inclusive para que seja destinada à servidora Sony Regina Silveira Braga a FC-2 que hoje se encontra ocupada por servidor lotado em outra VT, tendo em vista que a referida servidora é uma exemplar colaboradora, que trabalha com afinco e bastante dedicação, bem como para ser utilizada como meio de motivação para a servidora mencionada e para atrair novos servidores”;*
- 2 - *“aumento do número de estágios de nível superior, tendo em vista a deficiência do quadro funcional e a dificuldade que o regional informa para suprir tal deficiência”.*
- 3 - *Requer a melhoria da internet, tendo em vista que até a presente data não teve condições de realizar os cursos on line oferecidos pelo Regional;*
- 4 - *Que seja providenciado o token para os magistrados substitutos.*

22. VISITAS:

No período correccional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recebeu a visita da advogada Ana Cecília Delavy, com quem tratou de assuntos relacionados à tramitação processual na vara.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a taxa de congestionamento, na fase de execução (**89%, 62% e 65%**), nos últimos três anos;
- b) o índice de conciliação verificado em 2012 (**94%**);
- c) o prazo médio para realização da primeira audiência (**56,83 e 60,08** dias, respectivamente) nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário;
- d) o não atendimento do grau de cumprimento da Meta nº 01-2012 do Judiciário Nacional (**94%**);
- e) a não realização de audiências em caráter itinerante, nos anos pretéritos e em curso;
- f) o quantitativo de processos conclusos para despacho (331) e o prazo para cumprimento de tal providência (em média 70,26 dias);
- g) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

Ao Juiz Titular da Unidade:

23.1. Implemente ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de execução, permanecendo atentos à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD) e a expedição de certidões de crédito trabalhista, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, visando à elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, promovendo, assim, o bem estar social mediante a circulação de renda nesta jurisdição;

23.2. Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado ao final do ano de 2012, abaixo do pretendido pelo Tribunal, assim como o não cumprimento da meta nº 1/2012;

23.3. Persista, **quando da elaboração da pauta de audiências**, no propósito de diminuir os prazos para a realização da primeira audiência (**56,83 e 60,08** dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, devendo, para tanto, designar pautas nos turnos matutino e vespertino, inclusive nos dias de sexta-feira;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23.4. Adote providências no sentido de realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, desse modo, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;

23.5. Mantenha em patamares razoáveis o quantitativo de processos pendentes de despacho, de forma que o prazo nunca supere a casa dos 10 (dez) dias, cuidando para que acúmulos não se verifiquem;

23.6. Atente, permanentemente, para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor;

23.7. Observe o que dispõe o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;

23.8. Oriente o Secretário das audiências para que, uma vez encerrada a instrução processual, proceda, obrigatoriamente, à imediata conclusão dos autos ao magistrado, para prolação de sentença, observado o prazo de 24 horas previsto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado do Regional e art. 190 do CPC, fazendo registrar no SAPT1 o movimento 48 – Conclusos julgamento da ação;

23.9. Realize audiências com os Municípios signatários de acordos para pagamento de débitos trabalhistas de pequeno valor, visando à readequação dos percentuais anteriormente ajustados, que, ao longo do tempo, acabam por tornar-se inexpressivos diante do *quantum* recebido a título de FPM. Acaso não seja possível a realização de novos ajustes, recomenda-se a revogação do acordo dantes celebrado, voltando a Vara a adotar a prática de intimar o ente público executado a quitar a dívida no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro, como manda a lei;

23.10. Oriente os servidores responsáveis pela juntada de petições intermediárias no sentido de que, tão logo ultimada essa providência, faça o registro no SAPT1 e proceda à imediata conclusão dos autos ao magistrado, para apreciação do pleito.

23.11. Designe pauta especial para tentativa de acordo nos processos relacionados no item 10, a exemplo da experiência bem sucedida das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Imperatriz, como é de conhecimento desta Corregedoria.

24. **DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b) o arquivamento de processos sem observância de exclusão dos devedores inclusos no BNDT;
- c) 314 (trezentos e catorze) determinações de inclusão/alteração/exclusão no BNDT pendentes de cumprimento e o equívoco na ordem de lançamento dos andamentos “309” e “301”;
- d) a prática de lançar o andamento “Atualizar conta (204/situação 429)” quando determinado, por despacho judicial, a tentativa de penhora *on line*;
- e) o acervo de processos aguardando a expedição de notificação (298) e mandado (137);
- f) o excessivo prazo para a prática dos atos processuais nos processos com tramitação preferencial, em desacordo com a determinação inserta no art. 71 da Lei nº 10.471/2003, ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- g) que, após a juntada das petições, não é feita a conclusão imediata ao magistrado, sendo os autos acomodados em uma estante na secretaria da VT;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- h) o teor da Recomendação nº 12/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça e o fato de que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES**:

24.1. À Secretária da Vara que:

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- c) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;
- d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para **imediato** conhecimento e tomada das necessárias providências.
- e) Adote providências para promover a baixa, no sistema SAPT, dos processos cujo registro no BNDT já fora efetuado, observando-se que o lançamento do andamento “309- Determinada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT” deve ser anterior ao registro do devedor no BNDT;
- f) Adote a prática de, quando determinada, por despacho judicial, a tentativa de bloqueio de valores via BACENJUD, lançar o andamento “640-Determinado o bloqueio/penhora *on line*”, devendo a atualização de cálculos ser efetuada em momento imediatamente anterior à pesquisa no convênio, mediante lançamento do registro referente à atualização promovida (961-Conta atualizada), reputando-se desnecessário o registro da rotina “204/cód. 429”;
- g) Cumpra, imediatamente, as determinações judiciais de inclusão/alteração/exclusão dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em especial dos 5 (cinco) processos acondicionados na Secretaria da unidade, que pendem de inclusão e exclusão, respectivamente, conferindo-lhe o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento, sem olvidar do registro nos autos e no sistema SAPT;
- h) Juntada as petições protocoladas, devem os autos ser imediatamente encaminhados ao magistrado para despacho, devendo ser abolido o setor de “petições juntadas”;
- i) Adote providências no sentido de garantir tramitação preferencial nos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente.

24.2. À Diretora de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Atente para a necessidade permanente de exclusão da parte executada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, uma vez quitado o débito;
- c) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures;
- d) Adote medidas necessárias ao prosseguimento dos processos relacionados no item 10 da ata, devendo evitar que atrasos dessa natureza se repitam.
- e) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) No prazo de 60 dias, deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;

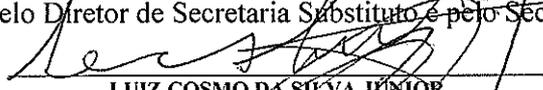


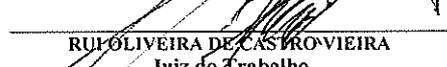
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- b) Oficiar à Presidência Regional dando-lhe conhecimento e solicitando providências acerca da sugestão apresentada pela Vara, conforme item 21 desta ata;
- c) Analise as sugestões apresentadas pelos integrantes da Unidade correccionada e adote as possíveis providências que o caso requer.
- d) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Finalizando os trabalhos correccionais na Vara do Trabalho de Balsas, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, cumprimentou os presentes e agradeceu pela boa receptividade do Juiz Titular da Vara e dos funcionários que a integram, falando, em seguida, da finalidade da correição ordinária, que é, acima de tudo, verificar o regular desenvolvimento das atividades judiciais, a fim de que a entrega da prestação jurisdicional seja de boa qualidade. Enfatizou o modelo de gestão que se implantou nos últimos dois anos na Corregedoria Regional, pautado, principalmente, na assistência das unidades judiciárias, prestando-lhes as devidas orientações e auxílio, se necessário. Prosseguiu falando que a Vara do Trabalho de Balsas passou, nos últimos tempos, por problemas que comprometeram a melhor condução dos trabalhos, em face do afastamento do seu Juiz Titular, que é, a seu ver, personagem indispensável para a qualidade dos serviços que se presta. Apesar disso, reconhece o esforço dos poucos servidores lotados na Vara para a busca da solução dos problemas e que o resultado que ora se colhe já era esperado, em vista das ocorrências vividas pela unidade. Prosseguindo, assumiu o compromisso de, junto à Presidência, pleitear a lotação de mais servidores e a designação do Juiz Substituto que atua nos processos em que o Titular se deu por suspeito em, pelo menos, duas semanas por mês. Ainda, que, estando à frente da Presidência Regional, sua atenção se voltará, prioritariamente, para a primeira instância, lugar onde nasce o Judiciário e que, por isso, deve se revestir das melhores condições. Finalizou agradecendo, mais uma vez, o empenho dos servidores da Vara do Trabalho de Balsas na execução de suas tarefas, pedindo-lhes paciência e ânimo, a fim de que o que se colheu de bom não se perca ao longo do tempo. Ato contínuo, com a palavra, o Juiz Titular da Vara agradeceu à equipe correccional pelo modo com que conduziu os trabalhos de correição, ressaltando a importância da presença em qualquer unidade que seja, por poder verificar e presenciar os problemas mais comuns que afetam os distintos locais de trabalho, interferindo para as soluções, como ocorreu nesta semana, lembrando que o problema das impressoras, verificados já na terça-feira, foi, hoje, devidamente solucionado, com a vinda de equipe do tribunal para a instalação de equipamentos novos e mais modernos. Continuou falando do empenho dos servidores que compõem o quadro do Vara, agradecendo-lhes pela boa vontade, inclusive quando se dispõem a trabalhar nos dias de sábado, para que o cliente, seja reclamante ou reclamado, sinta-se mais satisfeito. Registre-se que, em virtude de problemas de energia ocorridos neste momento, não foi possível registrar as falas subseqüentes, em razão do que o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a sessão. Nada mais. Balsas, aos cinco dias de setembro de dois mil e treze, eu, _____, Marcos Pires Costa, Técnico Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Titular da Vara, pelo Diretor de Secretaria Substituto e pelo Secretário da Corregedoria.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA
Juiz do Trabalho


ILDO VIANA CABRAL
Diretor de Secretaria Substituto


ANTONIO MANOEL COSTA SILVA
Secretário da Corregedoria

